

**ATA DA 2044ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às onze horas e trinta minutos do dia dez do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quadragésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000190/20-08/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços – SRP**, objetivando à contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico e material de pintura, por um período de 12 (doze) meses, com valor total ajustado conforme atualização de pesquisa de preços estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD Nº 393/2019, datado de 09/12/2019, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 101.2020, datado de 01/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 254.2020.* I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000170/20-92/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais, no Sistema de Registro de Preços - SRP, no valor estimado de [REDACTED]

Reunião 2044ª de 10-06-2020

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD Nº 052/2020, datado de 01/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 105.2020, datado de 03/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 255.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000142/20-57/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, objetivando o fornecimento de materiais diversos para execução dos serviços de pintura nas dependências da Autoridade Portuária de Santos S.A., por um prazo de 12 (doze) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 018/2020, datado de 08/05/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 106.2020, datado de 03/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 256.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000126/20-09/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 05.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de mapeamento e monitoramento de ruído ambiental do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 29/05/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.**, pelo melhor lance de **R\$ 100.399,20** (cem mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 104.2020, datado de 03/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 257.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000104/20-68/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 09.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Promocional da Santos Port Authority., considerando o Termo de Adjudicação, datado de 19/05/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas **JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI** (Item 2) pelo melhor lance de **R\$ 8.480,00** (oito mil e quatrocentos e oitenta reais), **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA.** (Item 3) pelo melhor lance de **R\$ 5.020,00** (cinco mil e vinte reais) e **H. F. ZAMORA - BRINDES** (Item 6) pelo melhor lance de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), bem como a homologação do cancelamento dos Itens 1, 4 e 5, que restaram fracassados,

Reunião 2044º de 10-06-2020

considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 96.2020, datado de 26/05/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 258.2020. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000106/20-93/2020, **decidiu** autorizar a contratação do Eng. Mozart Bezerra da Silva, por inexigibilidade, para prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia de custos e emissão de parecer a respeito da análise dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro referentes aos Contratos DP/51.2014 e DP/72.2015, no valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), pelo prazo de 03 (três) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 017/2020, datado de 08/05/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 95.2020, datado de 22/05/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 259.2020. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000173/19-47/2019, **decidiu** que sejam adotadas as providências para conclusão do termo de referência para contratação de empresa especializada em gestão documental, que realize o transporte, guarda, classificação e eventual digitalização do acervo documental da SPA. A referida decisão se baseia na premissa de que não há área interna disponível que atenda adequadamente os requisitos mínimos exigidos à guarda documental, e também, considera descartada a hipótese de manutenção da guarda documental no local onde atualmente se encontra o acervo documental da SPA, em função do maior custo deste cenário à companhia. A diretoria determina, ainda, que os valores apresentados por meio dos estudos anteriores sejam atualizados pela CPAD a valores presentes, de mercado, de forma a subsidiar a elaboração do TR e posterior deliberação da diretoria acerca do tema. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 260.2020. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000198/20-10/2020, **decidiu** autorizar a contratação da Companhia Piratininga de Força e Luz, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, para a compra de energia elétrica, no ambiente de contratação regulada, através do qual o consumidor, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrado na modalidade tarifária horária discriminada nas condições específicas, pelo período de 12 (doze) meses, renovados automaticamente por iguais períodos, considerando o Parecer SUJUD nº 201/2020, datado de 28/05/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 102.2020, datado de 01/06/2020.

Reunião 2044º de 10-06-2020

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 261.2020*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – COMUNICAÇÕES, II.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000016574/2020, referente ao relatório CDS de Processos Disciplinares atualizados até maio/2020, a Diretoria Executiva decidiu retirar o tema de pauta e será apresentado oportunamente. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

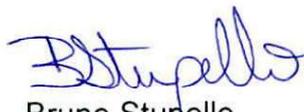
Verena Barreto Sturaro
Secretária



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2044º de 10-06-2020